



Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 033/2017.

DECRETO Nº 035/2017.

PORTARIA Nº 001/2017.

PORTARIA Nº 002/2017.

PORTARIA Nº 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

DECRETO Nº 33/2017

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as representações governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), extinguindo a nomeação do decreto nº 37/2015, sendo designados como novos representantes do respectivo CMAS os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria de Promoção da Assistência Social:

Maria de Fátima Costa Silva - Titular

Luciana Laranjeiras de Oliveira Santos - Suplente

II. Representantes da Secretaria Educação:

Simone Santana Lima Cardoso - Titular

Alessandra Santos Rocha - Suplente

III. Representantes da Secretaria de Saúde:

Dione de Melo Ferraz de Sousa - Titular

Antoniél dos Santos - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

IV. Representantes da Secretaria de Agricultura

Manoel Messias Silva Santos – Titular

Rogério Ferraz das Virgens - Suplente

V. Representantes da Secretaria de Administração

Maria Aparecida Araújo Carvalho - Titular

João Bispo dos Santos Neto - Suplente

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada, 25 de janeiro de 2017.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO**

**JULIO CESAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 035/2017

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL (COMPDEC).”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EUDIOMAR PEREIRA SILVA, portador do RG nº 11506012-05 e CPF nº 017.580.115-05 para a função de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2017.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO**

**JULIO CESAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 001/2017

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS A SERVIDOR NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município e Decreto 01/2017,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo servidor e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **Leonardo Araújo Carvalho**, Recepcionista, matrícula 944 .

Art. 2º - O período de férias prevista no artigo primeiro será de 01/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 29/12/2014 a 28/12/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA, em 02 de fevereiro de 2017.

JULIO CESAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 73, §. 1º Lei Orgânica Municipal

Dec. Nomeação 001/2017

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 002/2017

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS A SERVIDOR NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município e Decreto 01/2017,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo servidor e o atendimento aos requisitos previstos na Lei 599/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor Sérgio Cavalcante Santos, Auxiliar de Telecomunicações, matrícula 202 .

Art. 2º - O período de férias prevista no artigo primeiro será de 05/01/2017 a 04/02/2017, referente ao período aquisitivo de 30/11/2014 a 29/11/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA, em 02 de fevereiro de 2017.

JULIO CESAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 73, §. 1º Lei Orgânica Municipal

Dec. Nomeação 001/2017

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 003/2017

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município, e do Decreto Municipal nº 001/2007 que regulamenta a Lei Municipal nº 858/2005, de 28 de dezembro de 2005,

- **CONSIDERANDO** o Parecer final da Secretaria Municipal de Educação no tocante ao número de vagas de professores na rede municipal de ensino e o número de Unidades Escolares do Município de Encruzilhada;
- **CONSIDERANDO** que na Sede deste município a distribuição dos professores para suas respectivas unidades escolares, na forma como requerida pelos professores daquela localidade, não pode ser atendida em virtude do excesso de professores lotados anteriormente na Sede;
- **CONSIDERANDO** que a lotação de professores em número superior a quantidade de vagas reais existente na Sede acarretará um prejuízo no funcionamento das demais escolas do município e, por conseguinte, prejudicará o ano letivo de aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos;
- **CONSIDERANDO** que por vários anos seguidos o Município vem utilizando a contratação precária de professores em virtude da resistência e negativa de alguns professores em exercerem a atividade de professor em escolas da rede municipal de ensino, localizadas nos distritos e na zona rural;

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

E **CONSIDERANDO** ainda que o Decreto Municipal Nº 01/2007 que regulamentou a lei municipal Nº 858/05 (Plano de Carreira do Município de Encruzilhada - BA), determina que a remoção do professor é um ato de competência do Executivo Municipal e deva ser feito em observação as conveniências do ensino:

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores em exercício do cargo na sede do Município serão lotados em suas respectivas Unidades Escolares, até o limite de vagas estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos seguintes critérios:

- I – O professor de maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- II – O professor de maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
- III – A colocação do mesmo concurso realizado pelos professores empatados nos critérios acima;
- IV – Idade, com preferência pelo mais velho;

Parágrafo 1º - Os critérios acima obrigatoriamente não serão aplicados no tocante à lotação dos professores para as disciplinas do Ensino Fundamental II, quando será dada preferência ao professor que possuir a habilitação e qualificação necessária à disciplina da unidade escolar; somente em caso de empate no quesito qualificação é que aplicar-se-á os critérios acima enumerados.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá analisar os critérios acima estabelecidos em reunião aberta com todos os professores que fizerem presentes, representantes dos Sindicatos dos Professores e do Conselho Municipal de Educação, cuja reunião será transcrita em ata; devendo a classificação final ser encaminhada ao executivo para a devida homologação e lotação conforme determina o § 1º, Art. 11, do Decreto Municipal Nº 001/2007.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Encruzilhada - BA, em 03 de fevereiro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

CLÉSIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Art. 73, § 1º da Lei Orgânica Municipal

Dec. Nomeação 002/2017

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.